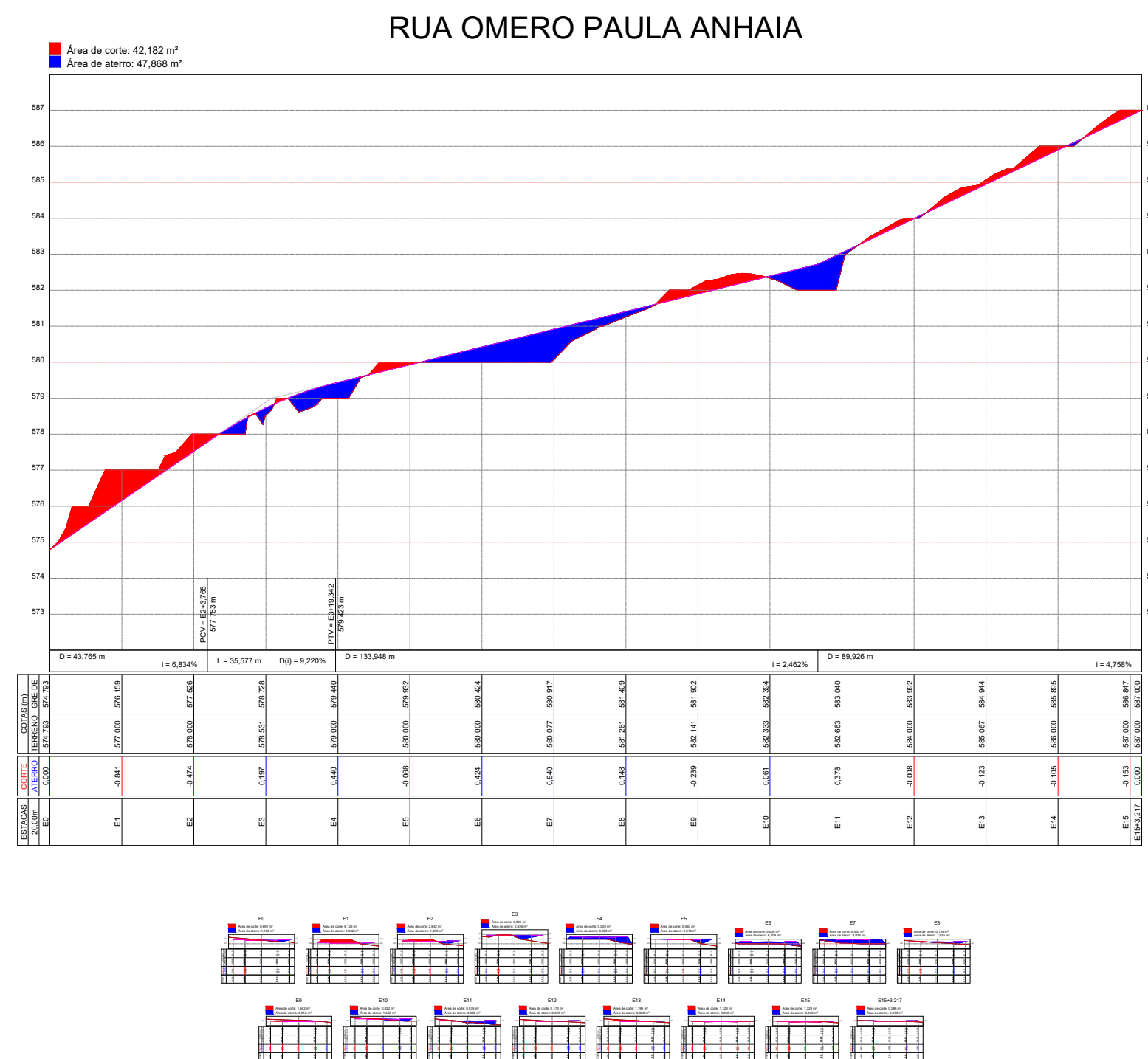
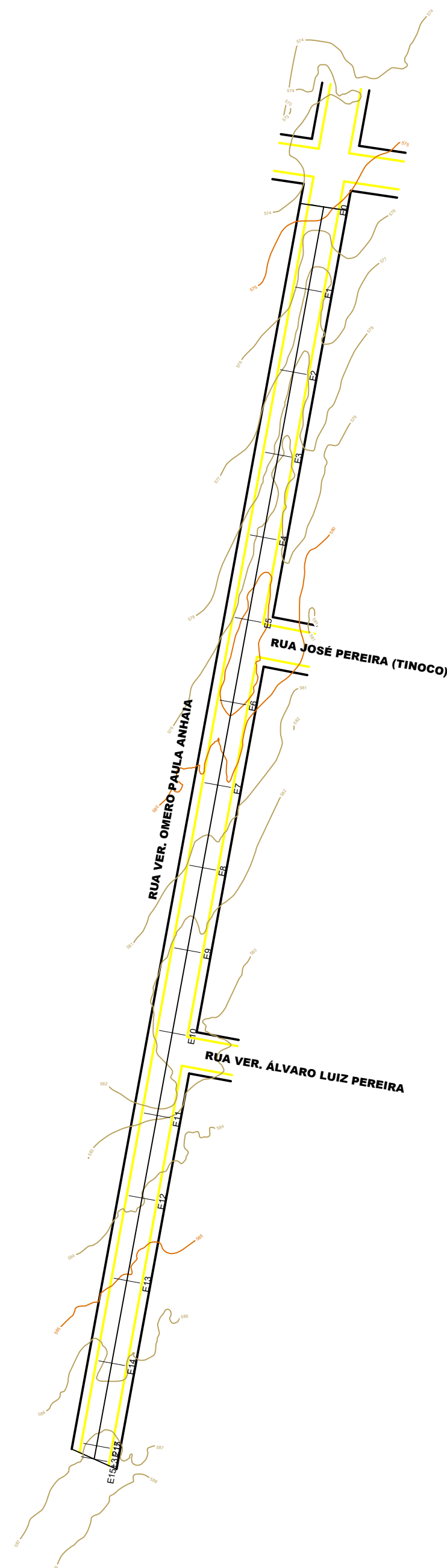




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SANTANA DO ITARARÉ  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ALAIN JUNIOR DOMINGUES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 309367-D/PR

TÍTULO:

## PROJETO DE TERRAPLANAGEM

TIPO DE OBRA:  
LAJOTA SEXTAVADA

DESENHO:  
ALAIN JR.  
DOMINGUES

REFERÊNCIA:  
PROJETO DE TERRAPLANAGEM.

DATA:  
20/06/25

LOCAL DA OBRA:  
RUA VER. OMERIO PAULA ANHAIA.

ESCALA(S):  
1/700

CIDADE/ESTADO DA OBRA:  
SANTANA DO ITARARÉ / PR

FOLHA:  
07/09